

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

PROCESSO nº 0828969-58.2024.8.15.0001

PARTES: FELIX DE LUCENA FRANCA X ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - ABRAPPS

FELIPE QUEIROGA GADELHA, com endereço profissional na rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt. 1501, Brisamar, João Pessoa /PB, inscrito no CPF sob nº 021.205.144-02, Perito Grafotécnico nomeado para atuar no **Processo em epígrafe**, graduado em Engenharia Civil com especializações em:

Engenharia de Segurança do Trabalho;

Avaliações e Perícias de Engenharia;

Perícias Criminais e Ciências Forenses,

Inscrito no CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0, identidade nº 1792045-SSP-PB, NIT/PIS/PASEP Nº 12617929444, vem perante a Vossa Excelência **informar que aceita o encargo de atuar como PERITO, bem como o valor determinado pela Tabela deste Tribunal, R\$438,29 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), para análise de documento questionado sob ID 105910084, que confronta a assinatura padrão juntada sob o ID 99727983.**

Contudo, a fim de ter o acesso ao grafismo padrão da parte autora, para a elaboração do laudo pericial com maior segurança, requer a Vossa Excelência:

ü A intimação da parte autora para comparecer no Fórum desta Comarca, no dia e hora indicados por este juízo, a fim de realizar a coleta de assinaturas, mediante o serventuário deste Cartório, para que este *expert* possa dar prosseguimento com o trabalho técnico.

